



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01239 - 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 165/18

Declara de utilidade pública e interesse social, o Lote rural 11-A-5, Gleba 1 – 1ª Parte, Colônia Rio da Paz em Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. nº 183, da Lei Orgânica Municipal e,

*Considerando*, ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública e recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para melhoria da qualidade de vida,

*Considerando*, a necessidade de corrigir o problema do excesso de águas nas estradas vicinais em dias chuvosos, de maneira a facilitar a locomoção de pessoas, veículos e do transporte escolar,

*Considerando*, a necessidade de proteger o arroio Nenê, o conseqüente abastecimento de captação de água da Sanepar, preservação do meio ambiente, os recursos hídricos e a restauração da mata ciliar do Arroio,

*Considerando*, que o proprietário pretende recuperar o curso do córrego, possibilitando ao mesmo fluir pelo leito natural, uma vez que obras realizadas de forma irregular trouxeram sérias conseqüências para o córrego e seu entorno, como assoreamento, alagamentos, contaminação das águas e degradação da vegetação, mata ciliar e nativas,

*Considerando*, o interesse público deste Decreto, que tem por objetivo precípua garantir a celeridade formal do trâmite para aquisição da licença ambiental, correspondente a realização de obras de desassoreamento do arroio Nenê;

#### **DECRETA**

**ART.1º** - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, , o Lote rural 11-A-5, Gleba 1 – 1ª Parte, Colônia Rio da Paz em Santa Tereza do Oeste/Pr., para fins de Autorização Ambiental, junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Outorga Previa e Definitiva, junto ao Instituto das Águas, a execução das obras de desassoreamento do Arroio Nenê para seu retorno ao leito natural e recuperação da mata ciliar.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01239 - 3Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART. 2º** - Em fase da Decretação ora instituída, fica o proprietário e profissionais contratados por ele, autorizados a ingressar no imóvel, a fim a efetuar as obras de desassoreamento e limpeza do Arroio Nenê.

**ART. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste  
Em, 07 de dezembro de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)